

LEI nº 1.035, de 14 de dezembro de 2005.

EMENTA: Denomina artérias públicas situadas na Vila Cruz de Água Branca, deste Município de Agrestina-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as Ruas Projetadas no perímetro urbano da Vila Cruz de Água Branca, do Município de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de Rua Vereador Melício Manuel da Silva, a Rua Projetada 01, conforme ilustração gráfica anexa;

II – de Rua Maria José dos Santos Silva, a Rua Projetada 02, conforme ilustração anexa;

III – de Rua Vereador José Pereira de Carvalho, a Rua Projetada 03, conforme ilustração gráfica anexa;

IV – de Rua José Pedro da Silva, a Rua Projetada 04, conforme ilustração gráfica anexa;

V – de Rua Inácio José da Silva, a Rua Projetada 05, conforme ilustração gráfica anexa;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Incisos do Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Agrestina,
Em 14 de dezembro de 2005.**


**JOSUÉ MENDES DA SILVA
- PREFEITO -**

Projeto de Lei de Autoria do Vereador José Pedro da Silva..